

GESTÃO DO CINDERONDÔNIA

AVISO DE LICITAÇÃO

**CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO DE DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE RONDÔNIA - CINDERONDÔNIA**

EDITAL Nº 90007/2024

REGISTRO DE PREÇOS NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO, COM FORNECIMENTO PARCELADO, DE COMPUTADORES, SERVIDORES E NOBREAKS, PARA USO DOS ÓRGÃOS OU ENTIDADES DOS ENTES CONSORCIADOS AO CINDERONDÔNIA.

1 - O Consórcio Interfederativo do Estado de Rondônia - CINDERONDÔNIA, através de seu Diretor Executivo, torna público, para conhecimento dos interessados, que, na data, horário e local abaixo indicados, fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, tipo Menor Valor, em conformidade com o Edital e seus anexos para FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO, COM FORNECIMENTO PARCELADO, DE COMPUTADORES, SERVIDORES E NOBREAKS, PARA USO DOS ÓRGÃOS OU ENTIDADES DOS ENTES CONSORCIADOS AO CINDERONDÔNIA.

2 - As empresas interessadas poderão obter o Edital de Pregão, demais elementos e informações, bem como consultar os documentos da licitação junto a Coordenadoria de Compras do CINDERONDÔNIA, no seguinte endereço: Rua Afonso Pena, nº 1706, Bairro Nossa Senhora das Graças, Porto Velho, RO. CEP 76.804-134, a partir de **25 de janeiro de 2024**, no horário das 07:30 às 12:00 horas e das 13:00 às 16:30 horas, horário de Rondônia, nos dias úteis.

3 - As Propostas poderão ser encaminhadas a partir de **25 de janeiro de 2024**, às 08:00 horas, até o dia **26 de fevereiro de 2024** às 08:59 horas, horário de Brasília, no sítio: <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

A partir das **09:01 horas** do dia **26 de fevereiro de 2024**, horário de Brasília, terá início a abertura das propostas, no sítio: <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

gov.br/compras/pt-br.

Porto Velho, 25 de janeiro de 2024.

Willian Luiz Pereira

Diretor Executivo - CINDERONDÔNIA

Protocolo 11139

AVISO DE LICITAÇÃO

**CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO DE DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE RONDÔNIA - CINDERONDÔNIA**

EDITAL Nº 003/2024

REGISTRO DE PREÇO NA MODALIDADE PREGÃO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO, COM FORNECIMENTO PARCELADO, DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO COM INSUMOS DA TABELA SINAPI QUE CONTEMPLAM AS ÁREAS DE MATERIAL BÁSICO, MATERIAL DE ACABAMENTO, MATERIAL ELÉTRICO, FERRAMENTAS, HIDROSSANITÁRIOS, MATERIAIS DE ALVENARIA/ESTRUTURA E MATERIAIS DE COBERTURAS, PARA USO DOS ÓRGÃOS OU ENTIDADES DOS ENTES CONSORCIADOS AO CINDERONDÔNIA.

1 - O Consórcio Interfederativo do Estado de Rondônia - CINDERONDÔNIA, através de seu Diretor Executivo, torna público, para conhecimento dos interessados, que, na data, horário e local abaixo indicados, fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, tipo Menor Valor por LOTE, em conformidade com o Edital e seus anexos para FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO, COM FORNECIMENTO PARCELADO, DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO COM INSUMOS DA TABELA SINAPI QUE CONTEMPLAM AS ÁREAS DE MATERIAL BÁSICO, MATERIAL DE ACABAMENTO, MATERIAL ELÉTRICO, FERRAMENTAS, HIDROSSANITÁRIOS, MATERIAIS DE ALVENARIA/ESTRUTURA E MATERIAIS DE COBERTURAS, PARA USO DOS ÓRGÃOS OU ENTIDADES DOS ENTES CONSORCIADOS AO CINDERONDÔNIA.

2 - As empresas interessadas poderão obter o Edital de Pregão, demais elementos e informações, bem como consultar os documentos da licitação

EXPEDIENTE

PRESIDÊNCIA

**Presidente – Prefeito Arismar Araujo Lima
Pimenta Bueno/RO**

**Vice-Presidente – Prefeito Jurandir de Oliveira
Santa Luzia do Oeste/RO**

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

**1º Membro - Prefeito Giovan Damo
Alta Floresta do Oeste/RO**

**2º Membro – Prefeito Izael Dias Moreira
Cabixi/RO**

**3º Membro – Prefeito Vagner Miranda da Silva
Costa Marques/RO**

GESTÃO TÉCNICA

Diretor Executivo - Willian Luiz Pereira

CONSELHO FISCAL

**1º Titular - Prefeito José Ribamar
Colorado do Oeste/RO**

**2º Titular – Prefeito Eduardo Bertoletti
Primavera de Rondônia/RO**

**3º Titular – Prefeito Isaú Fonseca
Ji-Paraná/RO**

**Suplente – Preita Lizete Marth
Cerejeiras/RO**

**Suplente – Prefeito Cleiton Cheregatto
Novo Horizonte do Oeste/RO**

**Suplente – Prefeito João Gonçalves Junior
Jaru/RO**

LEI MUNICIPAL Nº 3.337, DE 25 DE JANEIRO DE 2024.

Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei,

FAZ SABER que a CÂMARA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO – RO, aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal a abrir no orçamento vigente, Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro, no valor de **R\$ 13.800,00 (treze mil e oitocentos reais)**, destinados a suplementar a dotação orçamentária, conforme se discrimina:

SUPLEMENTAR:			
ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO			
12.00- Fundo Municipal de Saúde			
12.00.10.306.0015.2.070	Assegurar a Manutenção das Atividades da Atenção Primária	Valor	Fonte/Recursos
3.3.90.30.00	Material de Consumo	13.800,00	2.600.0 - Recursos de Exercícios Anteriores - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde
TOTAL A SUPLEMENTAR		13.800,00	

Art. 2º O recurso para atendimento do crédito aberto no artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro.

Art. 3º Fica autorizado a inserção deste orçamento nas peças orçamentárias.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação.

Pimenta Bueno - RO, 25 de janeiro de 2024.

ARISMAR ARAÚJO DE LIMA
Prefeito

Protocolo 11188

LEI MUNICIPAL Nº 3.338, DE 25 DE JANEIRO DE 2024.

Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei,

FAZ SABER que a CÂMARA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO – RO, aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal a abrir no orçamento vigente, Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação, no valor de **R\$ 2.134.000,00 (dois milhões e cento e trinta e quatro mil reais)**, destinados a suplementar a dotação orçamentária, conforme se discrimina:

SUPLEMENTAR:			
POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO			
12.00- Fundo Municipal de Saúde			
12.00.10.301.0015.2.202	Assegurar Remuneração do Pessoal Ativo e Encargos Sociais da Atenção Primária	Valor	Fonte/Recursos
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	10.000,00	1.605.0 - Recursos do Exercício Corrente - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem
3.1.90.11.00	Vencimentos e vantagens Fixas - Pessoal Civil	624.000,00	1.605.0 - Recursos do Exercício Corrente - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem
TOTAL A SUPLEMENTAR		634.000,00	
12.00.10.302.0015.2.215	Assegurar Remuneração do Pessoal Ativo e Encargos Sociais da Atenção Média e Alta Complexidade	Valor	Fonte/Recursos
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	360.000,00	1.605.0 - Recursos do Exercício Corrente - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem
3.1.90.11.00	Vencimentos e vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.140.000,00	1.605.0 - Recursos do Exercício Corrente - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem
TOTAL A SUPLEMENTAR		1.500.000,00	
TOTAL GERAL A SUPLEMENTAR		2.134.000,00	

Art. 2º O recurso para atendimento do crédito aberto no artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação.

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	2.134.000,00
------------------------	--------------

Art. 3º Fica autorizado a inserção deste orçamento nas peças orçamentárias.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação.

Pimenta Bueno - RO, 25 de janeiro de 2024.

ARISMAR ARAÚJO DE LIMA
Prefeito

Protocolo 11189

LEI MUNICIPAL Nº 3.339, DE 25 DE JANEIRO DE 2024.

Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei,

FAZ SABER que a CÂMARA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO – RO, aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal a abrir no orçamento vigente, Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro no valor de **R\$ 703.361,74 (setecentos e três mil, trezentos e sessenta e um reais e setenta e quatro centavos)**, destinados a suplementar a dotação orçamentária, conforme se discrimina:

SUPLEMENTAR:			
SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO			
12.00 - Fundo Municipal de Saúde			
12.00.10.301.0015.2.202	Assegurar Remuneração do Pessoal Ativo e Encargos Sociais da Atenção Primária	Valor	Fonte/Recursos
3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	135.000,00	2.605.0 - Recursos de Exercícios Anteriores - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.
TOTAL A SUPLEMENTAR		135.000,00	
12.00.10.302.0015.2.215	Assegurar Remuneração do Pessoal Ativo e Encargos Sociais da Atenção Média e Alta Complexidade	Valor	Fonte/Recursos
3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	218.361,74	2.605.0 - Recursos de Exercícios Anteriores - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo determinado	300.000,00	2.621.0 - Recursos de Exercícios Anteriores - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	30.000,00	2.621.0 - Recursos de Exercícios Anteriores - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	10.000,00	2.621.0 - Recursos de Exercícios Anteriores - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual

3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	10.000,00	2.621.0 - Recursos de Exercícios Anteriores - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual
TOTAL A SUPLEMENTAR		568.361,74	
TOTAL GERAL A SUPLEMENTAR		703.361,74	

Art. 2º O recurso para atendimento do crédito aberto no artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro.

Art. 3º Fica autorizado a inserção deste orçamento nas peças orçamentárias.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação.

Pimenta Bueno - RO, 25 de janeiro de 2024.

ARISMAR ARAÚJO DE LIMA
Prefeito

Protocolo 11190

LEI MUNICIPAL Nº 3.340, DE 25 DE JANEIRO DE 2024.

Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei,

FAZ SABER que a CÂMARA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO – RO, aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal a abrir no orçamento vigente, Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação, no valor de **R\$ 2.170.000,00 (dois milhões e cento e setenta mil reais)**, destinados a suplementar a dotação orçamentária, conforme se discrimina:

SUPLEMENTAR:			
SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO			
12.00- Fundo Municipal de Saúde			
12.00.303.0015.2.079	Assistência Farmacêutica Básica	Valor	Fonte/Recursos
3.3.90.30.00	Material de Consumo	700.000,00	1.621.3210 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual - Identificação das Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares individuais
TOTAL A SUPLEMENTAR		700.000,00	
12.00.302.0015.1.960	Adquirir Equipamentos e Material Permanente	Valor	Fonte/Recursos
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	1.000.000,00	1.621.3210 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual - Identificação das Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares individuais
TOTAL A SUPLEMENTAR		1.000.000,00	
12.00.302.0015.2.082	Assegurar a Manutenção das Atividades da Média Alta Complexidade - MAC	Valor	Fonte/Recursos
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	470.000,00	1.621.3210 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual - Identificação das Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares individuais
TOTAL A SUPLEMENTAR		470.000,00	
TOTAL GERAL A SUPLEMENTAR		2.170.000,00	

Art. 2º O recurso para atendimento do crédito aberto no artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação.

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	2.170.000,00
------------------------	--------------

Art. 3º Somente será efetivado o crédito mediante a comprovação de extrato bancário com o saldo em conta.

Art. 4º Fica autorizado a inserção deste orçamento nas peças orçamentárias.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação.

Pimenta Bueno - RO, 25 de janeiro de 2024.

ARISMAR ARAÚJO DE LIMA
Prefeito

Protocolo 11191